



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL N° 1.790 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Sancionado
Em 22/09/2015

[Signature]
Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito

Altera as Leis Municipais 1681/2013 e 943/2003 dando nova nomenclatura aos cargos em conformidade com as atribuições que deverão ser exercidas, bem como cria novos cargos e vagas, dispondo sobre a carga horária a ser desempenhada, com o estabelecimento do grau de escolaridade necessário para provimento, extinguindo o que não estão de acordo com a Lei de Diretrizes da Educação Básica, dando ainda outras providências, a fim de se realizar o concurso público 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1° - Altera a nomenclatura dos cargos superiores, atendendo as regras do Ministério do Trabalho e Emprego quando da Classificação Brasileira de Ocupação, cujas informações são padronizadas em atendimento ao correto preenchimento da SEFIP e das atribuições legais estabelecidas pela Legislação concernente as profissões e o regulamento de classe, passando o ANEXO VI da Lei 1681/2013 a dispor:

ANEXO VI

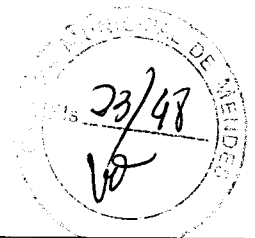
Técnico Municipal Nível Superior Área de Administração 30h	<u>ADMINISTRADOR</u> <u>20H</u>	Lei Federal N°7321/85	Analisar as características da entidade, seu desenvolvimento e relação com a Administração, os recursos disponíveis, as rotinas, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, a fim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas. Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação. Avaliar e
---	--	--	---

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

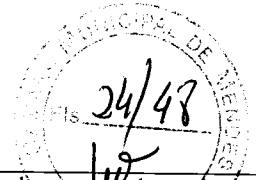


			controlar resultados de implantação de planos e programas. Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais. Verificar o funcionamento das unidades segundo os regimentos e regulamentos vigentes. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assunto administrativo. Realizar estudos específicos, visando solucionar problemas administrativos. Executar outras tarefas correlatas.
Técnico Municipal Nível Superior Área de Assistência Social 30h	<u>ASSISTENTE SOCIAL</u> 20H	Lei Federal Nº8662/93	Elaborar, Implementar, e Executar políticas de ação que subsidiem propostas na área social. Elaborar, Implementar e Executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. Encaminhar providências e orientação social à população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município. Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade usuária dos serviços municipais. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem no âmbito de ação social no município. Propor, coordenar e avaliar treinamentos e supervisão, buscando a atualização profissional e capacitação continuada. Acompanhar e avaliar os métodos disciplinares do Abrigo Municipal. Realizar perícia técnica, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social, e outras tarefas correlatas.
Técnico Municipal Nível Superior Área de Biologia 30h	<u>BIÓLOGO</u> 20H	Leis Federais Nº1017/82; 6684/79; 707/82 e Decreto	Executar atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfoanatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente. Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.
			Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



<p>Técnico Municipal Nível Superior</p> <p>Ciências Contábeis 30h</p>	<p><u>CONTADOR</u> <u>20H</u></p>	<p>Leis Federais nº570/48; 4695/65; 5730/71 e Decretos Leis nº 9295/46; 9710/46 e 1040/69</p>	<p>participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle. Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; preparar a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Realizar trabalhos de auditoria contábil. Realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento. Inspeccionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial,</p>
---	---	--	--

139/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

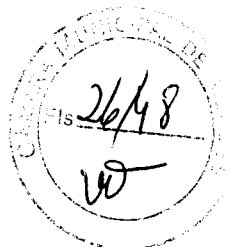


			<p>econômica e financeira do órgão. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executar outras tarefas correlatas às descritas.</p>
<p>Técnico Municipal Nível Superior Na área Odontológica 30h</p>	<p><u>CIRURGIÃO DENTISTA</u> <u>40H PARA ESF (Portaria 2488/2011)</u> <u>20H PARA DEMAIS UNIDADES</u></p>	<p>Leis Federais nº 4324/64 e 5081/66</p>	<p>Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tónica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, utilizando botiões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha os usuários os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós cirúrgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.</p>
			<p>Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

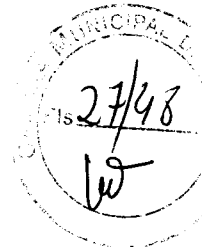


<p>Técnico Municipal Nível Superior Na Área de Enfermagem 30h</p>	<p><u>ENFERMEIRO</u></p> <p><u>40H PARA</u> <u>ESF(Portaria</u> <u>2488/2011)</u></p> <p><u>20H PARA DEMAIS</u> <u>UNIDADES</u></p>	<p>Lei Federal nº 7498/86</p>	<p>saúde individual ou coletiva. Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados postmortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as</p>
--	---	---	--

23/11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

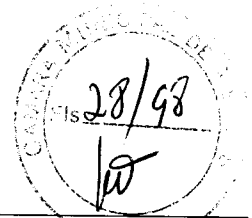


			<p>atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.</p>
<p>Técnico Municipal Nível Superior Na Área de Engenharia Civil 30h</p>	<p><u>ENGENHEIRO</u> <u>CIVIL</u> <u>20H</u></p>	<p>Lei Federal nº 5194/66</p>	<p>Planeja, organiza, executa e controla projetos na área da construção civil, realiza investigações e levantamentos técnicos, define a metodologia de execução, desenvolve estudos ambientais, revisa e aprova projetos, especifica equipamentos, materiais e serviços. Orça a obra, compõe custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropria custos específicos e gerais da obra. Executa a obra de construção civil, controla cronograma físico e financeiro da obra, fiscaliza obras, supervisiona segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica aos órgãos, pericia projetos e obras (laudos e avaliações), avalia dados técnicos e operacionais, programa inspeção preventiva e corretiva e avalia relatórios de inspeção. Controla a qualidade da obra, aceita ou rejeita materiais e serviços, identifica métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elabora normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participa de programa de treinamento, quando convocado, participa ainda, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</p>

Handwritten signature and initials.

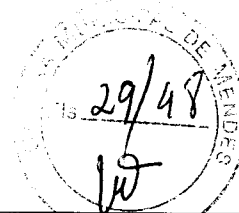


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



			Trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico Municipal Nível Superior Na Área de Farmácia 30h	<u>FARMACÊUTICO</u> 20H	Lei Federal nº 9120/95	Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos. Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlam entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência

29/11



			farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.
Técnico Municipal Nível Superior Na Área de Fisioterapia 30h	<u>FISIOTERAPEUTA</u> <u>20H</u>	Lei Federal nº 6316/75; 90898/95 e Decreto-Lei 938/69;	<p>Educar, prevenir e assistir fisioterapêutica coletiva e individual, inserido e trabalhando de forma interdisciplinar, de forma a:</p> <p>Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária; Cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária; Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; Integrar Comissões Técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia; Verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade. O fisioterapeuta é um membro importante da equipe de saúde, mas como os demais membros da equipe apresentam, também, aptidões e competências inerentes a sua formação profissional, como: Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia. Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

30/48
[Handwritten signature]

			<p>retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravidicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; Na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: papanicolau e auto exame das mamas. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Melitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.</p>
<p>Técnico Municipal Nível Superior Na Área de Fonodiologia 30h</p>	<p><u>FONOAUDIÓLOGO</u> <u>20H</u></p>	<p>Lei Federal Nº 6965/81; 99098/95 e Decreto-Lei 87218/82;</p>	<p>Avaliar e diagnosticar, orientar, realizar e desenvolver terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no</p>

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

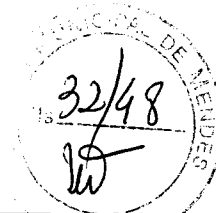
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



<p>Técnico Municipal Nível Superior Na Área de Medicina 30h</p>	<p><u>MÉDICO</u> 40H PARA ESF (Portaria 2488/2011) 20H PARA OS <u>DEMAIS</u></p>	<p>Lei Federal Nº 6.932/81;</p>	<p>sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição.</p> <p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do usuário do sistema de saúde de Mendes. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais. Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.</p>
<p>Técnico Municipal Nível Superior Na Área de Medicina Veterinária 30h</p>	<p><u>VETERINÁRIO</u> 20H</p>	<p>Lei Federal nº 5517/68;</p>	<p>Praticar a clínica em todas as suas modalidades; direção dos hospitais para animais; A assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; O planejamento e a execução da defesa sanitária animal; A direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; A inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; A peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; As perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; O ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; A regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios; A direção</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

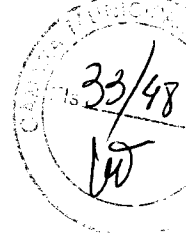


			<p>e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal; A organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal. As pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca; O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; A avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro; A padronização e a classificação dos produtos de origem animal; A responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; A participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos; Os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; As pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial; A defesa da fauna, especialmente a controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; Os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão; A organização da educação rural relativa à pecuária.</p>
<p>Técnico Municipal Nível Superior Na Área Nutrição 30h</p>	<p>NUTRICIONISTA 20H</p>	<p>Lei Federal nº 8234/91;</p>	<p>Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição Clínica, prestar assistência dietética e promover educação nutricional a indivíduos, sadios ou enfermos, em nível hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em consultórios de nutrição e dietética, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde; 1) Hospitais, clínicas em geral, clínicas em hemodálises, instituições de longa permanência para idosos e SPA; 2) Ambulatórios/consultórios; 3) Banco de leite humano (BLH); 4) Lactários/centrais de terapia nutricional; 5) Atendimento domiciliar. Compete ainda ao nutricionista, no exercício de suas atribuições na área de Saúde Coletiva, prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos sadios, ou enfermos, em instituições públicas ou privadas e em consultório de nutrição e dietética, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde. 1) Políticas e programas institucionais; 2) Atenção básica em saúde; 3) Vigilância em saúde</p>
			<p>Representar em juízo ou fora dele o Município e seus interesses, nas ações em</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

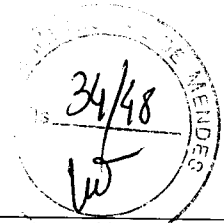
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



<p>Técnico Municipal Nível Superior Na Área de Direito 20h</p>	<p>ADVOGADO 20H</p>	<p>Lei Federal nº 8.906/94;</p>	<p>que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo quem necessário, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da Prefeitura. Orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais.</p>
<p>Técnico Municipal Nível Superior Na Área de Psicologia 30h</p>	<p>PSICÓLOGO 20H</p>	<p>Lei Federal nº 4119/62;</p>	<p>Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos. Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



			<p>trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento.</p>
<p>Técnico Municipal Nível Superior Na Área de Medicina do Trabalho 30h</p>	<p>MÉDICO DO TRABALHO 20H</p>	<p>Lei Federal nº 6316/75; 90898/95 e Decreto-Lei 938/69;</p>	<p>Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da</p>

23/11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



			Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
--	--	--	--

§ 1º - Os profissionais da saúde que atendem a Estratégia da Família perceberão piso salarial diferenciado, ante a maior carga horária (40h), de forma proporcional ao repasse recebido pelo Município.

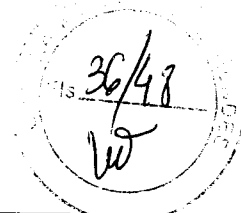
§ 2º - No caso de extinção da ESF, poderá ser diminuída a carga horária do profissional da área médica concursado, que passará a perceber o piso salarial aplicado aos seus pares.

Art. 2º - Altera o nível do cargo Educador Social Masculino e Educador Social Feminino, hoje ocupado por servidores contratados, para o Nível de Vencimento I, cujas atribuições, carga horária e escolaridade, segue no quadro abaixo:

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda	Educador Social Feminino e Educador Social Masculino	R\$761,38 (por força do artigo 83 da Lei 1469/2011 R\$788,00)	08	40h	Ensino Fundamental Completo	I	Cuidados com crianças e adolescentes; noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil; noções sobre ECA; SUAS; Sistema de Justiça e PNCFC. Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Parâmetros de funcionamento. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos
--	--	---	----	-----	-----------------------------	---	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



							serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. E outras tarefas correlatas.
--	--	--	--	--	--	--	---

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos com suas respectivas vagas abaixo elencadas, para atendimento a demanda municipal pelos novos ingressos no serviço público, que passarão a compor o Quadro de Pessoal da Administração Pública.

NOVOS CARGOS PARA O CONCURSO 2015

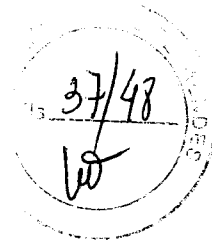
ÁREA DE ATENDIMENTO	CARGO	VENCIMENTO BASE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ÁREAS DE FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL DO CARGO	JUSTIFICATIVA
Educação	Monitor de Transporte Escolar	R\$761,38 (por força do artigo 83 da Lei 1469/2011 R\$788,00)	12	40h	Ensino Fundamental Completo.	I	Atendimento a norma constitucional descrita no artigo 208 VII da CRFB/88 C/C artigo 54 VII § 1º ECA.
Educação	Técnico de Secretaria de Escola	R\$1375,14	07	40h	Curso Técnico Específico	VI	Atendimento ao Art. 12 II c/c Art. 64 da lei 9.394/96
SECRETARIA DE SAÚDE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	Cuidador de Residência Terapêutica	R\$761,38 (por força do artigo 83 da Lei 1469/2011 R\$788,00)	05	40h	Ensino Fundamental Completo, com capacitação na área	I	Realizar atividades de organização, manutenção e acompanhamento dos usuários de residências terapêuticas; participar dos programas de reabilitação psicossocial; realizar outras atividades correlatas à função de cuidados com os usuários das residências terapêuticas.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos:

§ 1º - De agente comunitário de saúde da lei 1681/13 c/c 11.350/06, do Anexo I, Grupo Operacional de Apoio a Assistência Social, Educação e Saúde, visto tratar-se de função pública.

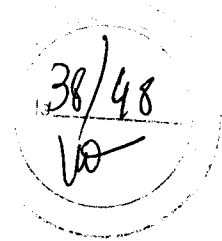


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



§ 2º - Na medida em que vagarem os cargos de secretário escolar, descrito no artigo 29, IV da Lei Municipal 943/2003.

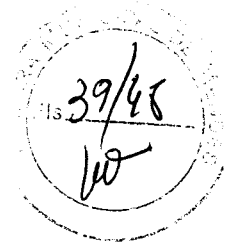
Art. 5º - Fica estabelecida a abertura das vagas dos cargos já existentes na Estrutura Administrativa Municipal, cujo quadro segue abaixo discriminando a necessidade por secretarias, existindo vagas de mesmo cargo, porém com lotação específicas, cuja experiência e curso de aperfeiçoamento se fazem exigíveis, como CEMAPE e ESF.



Cargo	Quantidade de Vagas	PCD	Secretaria
Professor II	53	3	Educação
Professor II - Educação Especial	04	-	Educação
Professor I – Inglês	01	-	Educação
Professor I – Matemática	01	-	Educação
Professor I – Português	01	-	Educação
Professor I – Ciências	01	-	Educação
Professor I – Geografia	01	-	Educação
Professor I - Ed. Física	06	-	Educação
Professor I – Artes	02	-	Educação
Professor I – História	01	-	Educação
Nutricionista	01	-	CEMAPE
Fonoaudiólogo	01	-	CEMAPE
Fisioterapeuta	01	-	CEMAPE
Psicólogo Escolar	02	-	CEMAPE
Técnico de Secretaria de Escola	07	-	Educação
Merendeira	09	-	Educação
Inspetor de Alunos	04	-	Educação
Pedagogo	05	-	Educação
Auxiliar de Creche	10	-	Educação
Advogado	06	-	PARA ATENDIMENTO A TODOS OS ÓRGÃOS
Assistente Administrativo	10	-	PARA ATENDIMENTO A TODOS OS ÓRGÃOS
Assistente Social	23	1	Saúde/HOSPITAL /SMASTR
Auxiliar de Consultório Dentário	02	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Enfermeiro	04	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Enfermeiro	07	-	ESF
Médico	07	-	ESF
Cirurgião Dentista	04	-	ESF
Farmacêutico	02	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Fiscal Sanitário	02	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Fisioterapeuta	06	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Fonoaudiólogo	01	-	SMS/HOSPITAL/ESF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



Ginecologista	01	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Obstetra	01	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Nutricionista	02	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Psicólogo (Saúde Mental)	04	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Psiquiatra	02	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Técnico em Enfermagem	10	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Técnico de Laboratório	04	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Psicólogo	14	-	SMASSTR
Terapeuta Ocupacional	01	-	SMS/HOSPITAL/ESF
Motorista cat. D	47	-	Transporte
Artífice de Manutenção – Soldador	01	-	Transporte
Artífice de Manutenção – Borracheiro	02	-	Transporte
Artífice de Manutenção - Pedreiro	01	-	Transporte
Artífice de Manutenção - Lanterneiro e Pintor de Autos	01	-	Transporte
Artífice de Manutenção - Eletricista de Autos	01	-	Transporte
Artífice de Manutenção - Mecânico Álcool e Gasolina	01	-	Transporte
Artífice de Manutenção - Lavador de Autos	02	-	Transporte
Artífice de Manutenção – Mecânico Diesel	02	-	Transporte
Técnico Ambiental	01	-	Meio Ambiente
Médico Veterinário	01	-	Meio Ambiente
Fiscal de Tributos	02	-	Fazenda
Fiscal de Posturas	02	-	Fazenda
Técnico em Edificações	01	-	Obras
Fiscal de Obras	01	-	Obras
Engenheiro Civil	01	-	Obras
Arquiteto	01	-	Obras
Contador	01	-	Controladoria
Técnico em Química	01	-	Serv. Público
Artífice de Manutenção - Pedreiro	01	-	Serv. Público
Médico do Trabalho	01	-	Previ Mendes
Técnico de Segurança do Trabalho	02	-	Previ Mendes e SMA
Técnico em Contabilidade	04	-	Previ Mendes e Fundos

Total de Vagas art.3º (cargos novos) – 24
Total de Vagas art.5º (cargos existentes) – 294
Total Geral: 318 Vagas

438/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 21 de setembro de 2015.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito